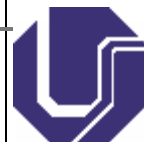


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
17/08/2026**EDITAL PROEXC Nº 112/2026**

14 de agosto de 2026

Processo nº 23117.049386/2026-93

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR DA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE/UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de formação profissional complementar da Escola Técnica de Saúde/UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Projeto	Título do Projeto	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Projeto de formação profissional: atuação de estudantes do Curso Técnico em Enfermagem no atendimento ao público do Hospital de Clínicas de Uberlândia.	Técnico em Enfermagem	1	Unidades de Centro Cirúrgico e UTI Adulto do Hospital de Clínicas da UFU / HUBRASIL
2	Projeto Buriti/Dmae e a participação dos estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente: Oportunidade e desafios.	Técnico em Meio Ambiente	5	Fazenda Capim Branco - UFU ESTES/UFU - SALA 216

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos para Projeto 1: Projeto de formação profissional: atuação de estudantes do Curso Técnico em Enfermagem no atendimento ao público do Hospital de Clínicas de Uberlândia

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Enfermagem - ESTES-UFU.
- 3.2.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais (manhã ou tarde).
- 3.2.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.2.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.2.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.2.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.
- 3.2.7. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.8. O(a) candidato(a) deve dispor de computador ou celular que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.9. Que o candidato tenha cursado (e concluído) as disciplinas de Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica I, com aproveitamento mínimo de 60 %, e se cursado em outras instituições, aproveitamento mínimo de 80%. Que esteja cursando as disciplinas de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto e Enfermagem Cirúrgica II do curso Técnico em Enfermagem ESTES-UFU.
- 3.2.10. O candidato deverá ter disponibilidade para realizar as atividades no período da manhã e ou tarde, conforme necessidade do setor.
- 3.2.11. Poderão se inscrever discentes do segundo e terceiro períodos do Curso Técnico em Enfermagem - ESTES-UFU. Serão divulgadas duas listas de classificação (uma para alunos do terceiro período e outra para alunos do segundo período), sendo que alunos do terceiro período classificados dentro do número de vagas serão contratados imediatamente e os alunos do segundo período serão classificados para cadastro reserva (contratação posterior).

3.3. Pré-requisitos específicos para Projeto 2: Projeto Buriti/Dmae e a participação dos estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente: Oportunidade e desafios.

- 3.3.1. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Meio Ambiente da Escola Técnica de Saúde (CTMA/ESTES/UFU).
- 3.3.2. Compatibilidade no horário comercial para desenvolver as atividades no Bloco 4k, sala 216 e na ilha digital.
- 3.3.3. Habilidade no uso de computador e manuseio de planilhas de lançamentos de dados.
- 3.3.4. Disponibilidade para atividades de coleta de dados na Fazenda Capim branco(local do PRAD).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
 - **Data:** Conforme cronograma item 10
 - **Pelo e-mail:** Para o Projeto 1: coenf@estes.ufu.br
 - **Pelo e-mail:** Para o Projeto 2: paulo.silva@ufu.br
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios. (não é necessário para o Projeto 1)
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carteira Nacional de vacinação.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 112 Projeto X** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, até o final da execução da ação conforme data registrada no SIEX.
- 5.2. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais de atividades no projeto.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da ESTES/UFU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação teórica, Avaliação Curricular ou Entrevista, de acordo com cada PROJETO,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. **Projeto 1 - Projeto de formação profissional: atuação de estudantes do Curso Técnico em Enfermagem no atendimento ao público do Hospital de Clínicas de Uberlândia**

8.2.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de

Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2.2. Avaliação do histórico escolar segundo os seguintes critérios: Maior média obtida na somatória das notas do segundo período (Enfermagem Clínica Médica e Enfermagem Cirúrgica I).

8.2.3. Sobre a entrevista: O aluno inscrito será notificado pelo e-mail informado na ficha de inscrição, indicando horário e local agendado para entrevista. Análise na entrevista, será considerado:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carga horária disponível e acordada para execução do projeto, sendo considerada a pontuação total para compatibilidade do horário de cada projeto	Atende - 20 pontos Atende parcialmente - 10 pontos Não atende - 0 pontos
Conhecimento sobre as ações do projeto	Atende - 20 pontos Atende parcialmente - 10 pontos Não atende - 0 pontos
Comunicação / Interesse /Motivação	Atende - 10 pontos Atende parcialmente - 5 pontos Não atende - 0 pontos

8.2.4. A Nota Final do processo será obtida pela somatória das notas: Média das notas obtidas no segundo período (Enfermagem Clínica Médica e Enfermagem Cirúrgica I) somados a pontuação obtida na entrevista;

8.2.5. A classificação será realizada a partir da sequência de critérios de desempate: Maior média nas notas das disciplinas de Enfermagem Clínica Médica e Enfermagem Cirúrgica I, matrícula mais antiga, aluno de maior idade;

8.2.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.3. **Projeto 2 - Projeto Buriti/Dmae e a participação dos estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente: Oportunidade e desafios.**

8.3.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.3.2. Avaliação do histórico escolar segundo a nota na disciplina de Gestão Ambiental.

8.3.3. Entrevista a ser realizada de forma presencial. O aluno inscrito será noticiado, por e-mail informado na ficha de inscrição, indicando o endereço e horário agendado para entrevista. Análise na entrevista, será considerado:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carga horária disponível e acordada para execução do projeto, sendo considerada a pontuação total para compatibilidade do horário de cada projeto	Atende - 20 pontos Atende parcialmente - 10 pontos Não atende - 0 pontos

Conhecimento sobre as ações do projeto	Atende - 20 pontos Atende parcialmente - 10 pontos Não atende - 0 pontos
Comunicação / Interesse /Motivação	Atende - 10 pontos Atende parcialmente - 5 pontos Não atende - 0 pontos

8.3.4. A nota final será composta pela nota disciplina de Gestão Ambiental somada a nota da entrevista.

8.3.5. Em caso de empate, como critério de desempate, serão considerados as notas do item 8.3.3.

8.3.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **dois dias** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 1: coenf@estes.ufu.br
- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 2: paulo.silva@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/08/2026 a 04/09/2026
Inscrições	17/08/2026 a 04/09/2026
Análise documental	07 e 08/09/2026
Divulgação dos classificados na 1ª fase	09/09/2026
Avaliação/Entrevista, conforme cada projeto	11/09/2026
Resultado Preliminar	14/09/2026
Recebimento dos Recursos	15 e 16/09/2026
Resultado Final	17/09/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail:

- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 1: coenf@estes.ufu.br
- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 2: paulo.silva@ufu.br

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7603669** e o código CRC **CC1A1D62**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: As ações de extensão universitária constituem eixo fundamental da formação acadêmica e profissional, ao promoverem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, possibilitando a interação direta entre a Universidade e a sociedade. No âmbito da Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU), os projetos vinculados ao Programa de formação profissional complementar da Escola Técnica de Saúde reafirmam o compromisso institucional com a formação técnica qualificada e socialmente referenciada.

JUSTIFICATIVA: A participação discente em projetos de extensão possibilita vivência prática qualificada, desenvolvimento de competências técnicas, éticas e relacionais, além do fortalecimento do compromisso social e profissional do estudante. O bolsista de extensão assume papel ativo no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações, sempre sob supervisão docente, contribuindo diretamente para a continuidade e a qualidade dos projetos.

A concessão de bolsa de extensão viabiliza a dedicação regular do discente às atividades propostas, assegurando a execução sistemática das ações extensionistas, a qualificação dos atendimentos à comunidade e a efetiva integração do estudante aos processos formativos. Dessa forma, os projetos beneficiam simultaneamente a sociedade atendida e a formação acadêmica, técnica e cidadã dos bolsistas envolvidos.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover a formação técnica e cidadã dos discentes por meio da participação em projetos de extensão, integrando ensino, pesquisa e extensão, e fortalecendo a interação entre a Universidade e a sociedade.

ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos bolsistas vivência prática supervisionada em ações extensionistas vinculadas à área de formação;
- Desenvolver competências técnicas, organizacionais, éticas e de trabalho em equipe;
- Contribuir para a execução, continuidade e qualificação das atividades dos projetos;
- Estimular o compromisso social e a atuação profissional responsável dos discentes;
- Favorecer a integração entre discentes, docentes, técnicos e comunidade atendida.

PERFIL DO BOLSISTA Projeto 1 - Projeto de formação profissional: atuação de estudantes do Curso Técnico em Enfermagem no atendimento ao público do Hospital de Clínicas de Uberlândia

Alunos(as) regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem ESTES-UFU, que estejam cursando o segundo ou terceiro períodos, que tenham disponibilidade semanal de 20h nos períodos da manhã ou da tarde, que tenham disposição para trabalhar em equipe; que estejam dispostos a aprimorar conhecimentos e habilidades técnicas aprendidas no curso, que sejam interessados, estudiosos e proativos.

PERFIL DO BOLSISTA Projeto 2 - Projeto Buriti/Dmae e a participação dos estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente: Oportunidade e desafios.

Discente regularmente matriculado no Curso Técnico em Meio Ambiente na ESTES-UFU, que demonstre interesse na recuperação de áreas degradadas, principalmente nas atividades de campo.

Espera-se que o bolsista apresente perfil:

- Proatividade nas ações de planejamento e execução das atividades;
- Comprometimento e responsabilidade no cumprimento do planejamento;
- Motivação em aprimorar as habilidades relacionadas a recuperação de áreas degradadas;
- Interesse pela produção acadêmica.
- Organização.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Projeto 1 - Projeto de formação profissional: atuação de estudantes do Curso Técnico em Enfermagem no atendimento ao público do Hospital de Clínicas de Uberlândia

O projeto será desenvolvido nas Unidades de Centro Cirúrgico e UTI do HC-UFU e o aluno realizará planejamento e execução de atividades técnicas como instrução de preparo do cliente/paciente, ações da assistência em enfermagem: verificação e registro de sinais vitais e medidas antropométricas; cálculo, preparo e administração de medicações; imunização; realização de punções venosas periféricas; coleta de materiais para exames; realização de curativos; instalação de dieta enteral; auxílio na ingestão de dieta via oral; cuidados com drenos; aspiração de vias aéreas superiores; controle de glicemia capilar; banho no leito; realização de higiene íntima; troca de fralda; transporte de paciente; auxílio na deambulação; mudança de decúbito; cuidados com a gestante, parturiente e puérpera; cuidados com recém-nascido; manejo da amamentação; cuidados específicos com paciente pediátrico; auxílio na execução de procedimento invasivos (acesso venoso central, dreno de tórax, toracocentese); recepção do paciente em centro cirúrgico; circulação de sala cirúrgica; cuidados com materiais e equipamentos; cuidados com materiais e equipamentos anestésicos e durante indução anestésica; cuidados com aparelhos de vídeo laparoscopia; cuidados na recuperação pós anestésica; cuidados com paciente em pré e pós-operatório; cuidados com paciente grave; assistência na reanimação cardiopulmonar; anotação de enfermagem; admissão e alta de pacientes; orientação para alta hospitalar; realização de ações educativas; entre outras.

O projeto visa ainda oportunizar treinamento para executar as habilidades da formação e levar o aluno a refletir sobre sua formação e sobre a importância de um ambiente e atendimento humanizados aos pacientes / clientes assistidos.

Projeto 2 - Projeto Buriti/Dmae e a participação dos estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente: Oportunidade e desafios.

O desenvolvimento do projeto será composto por 2 etapas ao longo do período de duração da bolsa, são eles.

1a. Etapa - Laboratório

Elaboração das planilhas de coleta de dados;

Pesquisa sobre recuperação de áreas degradadas e conhecimento sobre novas técnicas;

Lançamento de dados coletados.

2a. Etapa - Campo

Coleta de dados;

Atividades diversas no PRAD;

Manutenção e monitoramento das mudas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa de extensão constitui um instrumento institucional de fomento à formação discente, possibilitando que o estudante assuma responsabilidades ampliadas no desenvolvimento das atividades do projeto, com dedicação regular e comprometimento contínuo.

Diferentemente da participação voluntária, a condição de bolsista pressupõe vínculo formal com o projeto, cumprimento de carga horária estabelecida, participação sistemática nas atividades previstas e corresponsabilidade pelos resultados alcançados. O apoio financeiro viabiliza a permanência do estudante nas ações extensionistas, reduzindo limitações de ordem econômica e permitindo maior envolvimento nas atividades acadêmicas, técnicas e organizacionais.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
06:30						
07:00						
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de**

extensão.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo: Civil:	Estado
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade: UF:	
Curso: Período/Ano:	
Número de matrícula: Ingresso:	
Telefone Fixo: Celular:	
E-mail:	
Endereço: Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: UF:	

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

